





## 1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### 1.1. Cessões e Transferências de Quotas

1.1.1. Neste ato, o sócio **PAULO EDUARDO ONUCHIC** retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das 43.962.930 (quarenta e três milhões, novecentas e sessenta e duas mil, novecentas e trinta) quotas que detém no capital social da Sociedade, totalmente integralizadas, no valor nominal total de R\$ 43.962.930,00 (quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais), à **NTI**, acima qualificada.

1.1.2. Ato seguinte, a sócia **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC** retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das 444.070 (quatrocentas e quarenta e quatro mil e setenta) quotas que detém no capital social da Sociedade, totalmente integralizadas, no valor nominal total de R\$ 444.070,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta reais), à **NTI**, acima qualificada.

1.1.3. Fica consignado que os sócios **PAULO EDUARDO ONUCHIC** e **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC** renunciaram expressamente, de forma irrevogável e irreatável, aos seus respectivos direitos de preferência para a aquisição das quotas objeto das cessões e transferências acima mencionadas.

1.1.4. Pela forma acima, a **NTI** ingressa na sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento.

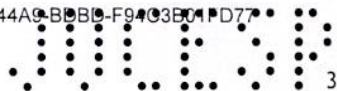
1.1.5. Em decorrência das cessões e transferências de quotas acima mencionadas, o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, de R\$ 44.407.000,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil reais), dividido em 44.407.000 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser inteiramente detido pela sócia única **NTI**.

### 1.2. Desligamento de Administradora

1.2.1. Fica consignado o desligamento, nesta data, da Sra. **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC** do cargo estatutário de **ADMINISTRADORA** da sociedade.

### 1.3. Conversão da Sociedade em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

1.3.1. Em decorrência da retirada dos sócios **PAULO EDUARDO ONUCHIC** e **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC**, e da cessão da totalidade das quotas por elas detidas para a **NTI**, que ora ingressa como nova sócia da Sociedade, fica aprovada a conversão da Sociedade em uma sociedade empresária limitada unipessoal, tendo como sócia única a **NTI**.



#### 1.4. Mudança do Texto do Contrato Social

1.4.1. Em virtude das cessões e transferências de quotas acima deliberadas, bem como da conversão da Sociedade em uma sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos deste instrumento de alteração do contrato social da Sociedade, a sócia única da Sociedade resolve alterar integralmente o texto do contrato social da Sociedade para que ele reflita as cessões e transferências de quotas e a conversão da Sociedade em uma sociedade empresária limitada unipessoal, bem como para que seja adaptado às disposições da Lei nº 13.874/2019.

### 2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações acima e para maior facilidade e clareza, a sócia única resolve consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CONTRATO SOCIAL DA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

##### Capítulo I

##### Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

**Artigo 1º** A sociedade empresária limitada unipessoal opera sob a denominação de “MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.” (“Sociedade”) e rege-se pelo presente contrato social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 2º** A Sociedade tem sede e foro jurídico localizado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Geraldo Gobbo, No. 278 – Com 01 – Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, podendo, por deliberação da sócia única, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

**Parágrafo Primeiro** - A Sociedade possui as seguintes filiais:

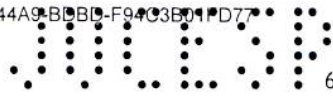
- (a) **Filial 03:** registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.900.821.326 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0004-64, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua México, n.º 51, Sala 601, 6º andar, Bairro Centro, CEP 20.031-144;
- (b) **Filial 06:** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.904.635.847 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0007-07, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, n.º 136, Salas 1301 e 1302, Bairro Pinheiros, CEP 05.424-010;
- (c) **Filial 07:** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31.902.371.857 e no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0008-98, na cidade

Documento enviado para assinatura digital. NÃO HÁ QUE INFORMAR O CESSAR DE MATOS, em quinta-feira, 9 de maio de 2024 16:23:34 GMT-03:00, CNS: 12.242-4 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
Para verificar a validade das assinaturas, utilize o aplicativo PROVA Digital ou acesse o site: [www.cam.br](http://www.cam.br). Sua autenticação deverá ser confirmada pelo endereço eletrônico  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO <<>> DOCUMENTO OFICIAL <<>> DATA 7 HORAS: 23/12/2025 13:27:05 | CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
endereço eletrônico: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>. Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.  
CHAVE DE ACESSO: PROTIV-557517-1G7E40-3FOLTH





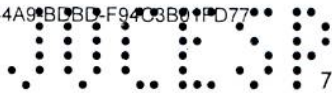




- (e) aquisição, alienação, transferência e/ou oneração de participação em outras sociedades, negócios, ou quaisquer outros projetos, ou ainda a criação de qualquer *joint venture* ou constituição de pessoa jurídica da qual a Sociedade seja ou venha a ser parceira, sócia, acionista, ou participe de alguma forma;
- (f) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, dissolução, liquidação, transformação da Sociedade em outra forma jurídica, e quaisquer procedimentos que possam implicar (i) no encerramento das atividades da Sociedade; (ii) na transferência e/ou alienação de qualquer parcela dos ativos da Sociedade; ou (iii) na nomeação ou destituição de liquidante;
- (g) qualquer alteração no objeto social da Sociedade e/ou envolvimento da Sociedade em negócios que não sejam acessórios ou complementares ao seu objeto social;
- (h) a alienação, arrendamento, oneração ou qualquer forma de transferência (ainda que temporária ou parcial) da totalidade dos ativos da Sociedade ou de ativos que representem uma parcela material dos ativos da Sociedade;
- (i) aquisição, alienação, transferência oneração e/ou quaisquer transações envolvendo quotas representativas do capital social da Sociedade;
- (j) realização de investimentos pela Sociedade (incluindo em outras sociedades ou mesmo em virtude de aquisição de qualquer tipo de equipamento), em uma única operação ou em uma série de atos relacionados no mesmo exercício social, em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 100.000,00 (cem mil euros);
- (k) celebração de qualquer contrato de dívida em desfavor, ou em benefício, da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a empréstimos ou financiamentos bancários, bem como quaisquer alterações, anuências, renúncias, renovações ou prorrogações de prazos de empréstimos e/ou financiamentos existentes;
- (l) negociação e/ou quaisquer decisões relacionadas aos créditos e outras modalidades de financiamentos da Sociedade com terceiros, incluindo bancos, empresas de fomento mercantil (*factorings*) e outras instituições financeiras, cujo montante, em uma única operação, seja igual ou superior a EUR 10.000,00 (dez mil euros) ou o equivalente em moeda corrente nacional;
- (m) emissão e aceite de letras de câmbio, subscrição de notas promissórias, outorga de fiança, caução, ou quaisquer garantias em nome da Sociedade;
- (n) assinatura de declarações de intenção, cartas de intenção, cartas de conforto e/ou quaisquer outros instrumentos que constituam obrigações em nome da Sociedade;

Documento enviado para assinatura digital. NÃO HÁ QUE INFORMAR O CASAR DE MATOS, em quinta-feira, 9 de maio de 2024 16:23:34 GMT-03:00, CNS: 12.242-4 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
 Para verificar a validade das assinaturas, utilize o sistema de autenticação desenvolvido pelo Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO <<>> DOCUMENTO OFICIAL <<>> DATA 7 HORAS: 23/12/2025 13:27:05 | CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 Para validar o documento digital, acesse o seguinte endereço: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br/





- (o) celebração de novos contratos com fornecedores, cujo montante seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) por ano;
- (p) celebração de novos contratos com fornecedores, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano;
- (q) celebração de novos contratos com clientes, com prazo de vigência superior a 3 (três) anos;
- (r) celebração de acordos, verbais e/ou escritos, ordens de compra e quaisquer outros contratos com clientes, cujo montante seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) por ano, ou o equivalente em moeda corrente nacional;
- (s) propositura, condução ou desistência de ações judiciais, arbitrais, ou administrativas ou a realização de acordos em processos judiciais, ou a prática de qualquer ato que possa afetar a situação financeira da Sociedade, o resultado de suas operações, seus ativos ou responsabilidades ou, ainda, sua relação com clientes ou entidades governamentais, cujo montante envolvido, seja igual ou superior ao equivalente a EUR 20.000,00 (vinte mil euros) em moeda corrente nacional;
- (t) decisões relativas à amortização, depreciação, ou redução do valor de um ativo da Sociedade, em montante igual ou superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- (u) criação de quaisquer ônus sobre a totalidade ou parte de quaisquer ativos de propriedade da Sociedade;
- (v) contratação ou demissão de executivos da Sociedade;
- (w) tomar quaisquer medidas com relação a qualquer assunto em que a reputação da Sociedade possa estar em risco ou qualquer outra situação materialmente relevante para a Sociedade;
- (x) quaisquer alterações significativas na estrutura organizacional da Sociedade, incluindo, mas sem limitação, a quaisquer alterações na composição do capital social da Sociedade;
- (y) fusão; cisão; incorporação; transformação ou alienação pela Sociedade envolvendo qualquer negócio (ou qualquer parte material de qualquer negócio) ou quaisquer quotas, ações e outros títulos relacionados a qualquer empresa ou qualquer investimento em qualquer empresa, de propriedade da Sociedade;





- (a) doação de quaisquer valores a terceiros, ou a prática de qualquer outro ato de mera liberalidade da Sociedade que não esteja em acordo com seu objeto social, seja qual for o seu valor;
- (aa) qualquer distribuição de dividendos que não esteja de acordo com o contemplado por este contrato social;
- (bb) abertura, transferência, fechamento, ou operação de contas bancárias para ou em nome da Sociedade;
- (cc) celebração de cheque administrativo e quaisquer outros documentos financeiros em nome da Sociedade, exceto para transferências bancárias eletrônicas para pagamento de salários e para pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade, que poderão ser efetuadas sem quaisquer restrições;
- (dd) celebração de quaisquer transações ou negócios entre a Sociedade e quaisquer partes relacionadas (incluindo, mas não se limitando, aos seus administradores e sociedades nas quais tais administradores possuam participação societária, direta ou indiretamente);
- (ee) outorga de procurações "ad negotia" ou "ad judicia" pela Sociedade; ou ainda para a celebração e/ou relacionadas aos atos citados neste artigo; e
- (ff) quaisquer das matérias acima com relação às subsidiárias da e/ou sociedades controladas pela Sociedade.

**Artigo 11** Quaisquer atos praticados pelo Administrador, procuradores, ou empregados da Sociedade envolvendo obrigações relativas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a concessão de avais, fianças, ou qualquer outra forma de garantia em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a Sociedade, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pela sócia única.

**Artigo 12** Qualquer assunto relacionado com a empresa Autodesk deve estar em conformidade com as orientações fornecidas pela sócia única ao Administrador da Sociedade. Qualquer descumprimento pelo Administrador das orientações relacionadas à Autodesk, implicará uma violação material pelo Administrador dos seus deveres materiais como Administrador da Sociedade, exceto se essas orientações fornecidas pela sócia única forem conflitantes com o interesse da Sociedade.

Capítulo V  
Deliberações da Sócia Única

**Artigo 13** Qualquer deliberação que demandar a manifestação da sócia única poderá ser tida como validamente tomada se manifestada mediante instrumento escrito, por ela firmado.

Documento enviado para assinatura digital e assinado digitalmente por CESAR DE MATOS, em quinta-feira, 9 de maio de 2024 16:23:34 GMT-03:00, CNS: 12.242-4 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
 Para verificar a validade dos dados eletrônicos, utilize o aplicativo PROTOCOLO ELETRÔNICO. Sua autenticidade deverá ser confirmada pelo e-mail de  
 e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO <<>> DOCUMENTO OFICIAL <<>> DATA 7 HORA: 23/12/2025 13:27:05 | CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 em: 09/11/2024 10:11 | Para validar acesso ao sistema, acesse o link: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br/



## Capítulo VI

### Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

**Artigo 14** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, que serão submetidos à apreciação da sócia única. O lucro então verificado terá a destinação determinada pela sócia única.

**Parágrafo 1º** - As demonstrações financeiras serão disponibilizadas à sócia única dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício fiscal seguinte. A aprovação da sócia única em relação às demonstrações financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

**Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação da sócia única, ser distribuído à sócia única ou capitalizado.

## Capítulo VII

### Dissolução da Sociedade

**Artigo 15** A Sociedade será dissolvida por deliberação da sócia única ou pela declaração de falência.

## Capítulo VIII

### Liquidação

**Artigo 16** No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, pela sócia única, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação.

## Capítulo IX

### Alterações do Contrato Social

**Artigo 17** Este contrato social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação da sócia única. A aprovação da sócia única também será necessária, além de outras matérias indicadas na lei e neste contrato social, para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.”

Americana, 23 de abril de 2024.

\* \* \*

[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

Documento enviado para assinatura digital e assinado digitalmente por INFARMAGAR DE MATOS, em quinta-feira, 9 de maio de 2024 16:23:34 GMT-03:00, CNS: 12.242-4 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
Para verificar a validade das assinaturas, utilize o aplicativo AMERICANA para o acesso à validação de documentos eletrônicos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
STORAGEM E ASSINATURA) utilize o aplicativo AMERICANA para o acesso à validação de documentos eletrônicos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <>> DOCUMENTO OFICIAL <<< DATA / HORA: 23/12/2025 13:27:05 | CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
enad.org.br/autenticidade. O presente documento original pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 00/2020 CNJ - artigo 22.  
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-557317-1G7E40-3F0L1H1 Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaratvotuporanga.sp.gov.br.



[página de assinatura do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda., datado de 23 de abril de 2024].

DocuSigned by:  
Paulo Eduardo Onuchic  
5E142F1F02AD4E7  
PAULO EDUARDO ONUCHIC

DocuSigned by:  
Gisela De Conti Ferreira Onuchic  
CDBCE001F93E45A  
GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC

DocuSigned by:  
MAURICIO ANIBAL CANERO  
665DA971424642A  
NTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Mauricio Anibal Canero  
Cargo: Administrador

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
Caio do Carmo Monteiro  
558519AF7C504E6  
Caio do Carmo Monteiro  
RG 54.031.895-4 SSP-SP  
CPF/MF 452.282.508-08

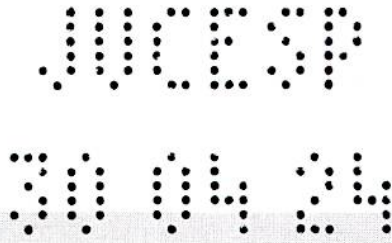
DocuSigned by:  
LEONARDO RODRIGUES BERTOLDI TRUJILLO  
37F7729EE6454F3  
Leonardo Rodrigues Bertoldi Trujillo  
RG 54.066.354-2 SSP-SP  
CPF/MF 524.148.438-88



JUCESP

Documento enviado para assinatura original e assinado digitalmente por DESAR DE MATOS, em quinta-feira, 9 de maio de 2024 16:23:34 GMT-03:00, CNS: 12.242.4 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
Para verificar a validade das assinaturas utilize o aplicativo ou o site AMERICANA RUA, a assinatura original deve ser confirmada pelo e-mail <<>> DATA/HORA: 23/12/2025 13:27:05 | CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
e-CAM | PROCESSO ELETRONICO | <<>> DOCUMENTO OFICIAL <<>> | Provisório de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.  
Para validar o documento original, acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br/





DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7DD27FFB55BA44A9BDBDF94C3B01FD77

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Project Jequitibá - Amendment to the Articles of Association of MAPDat...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Certificar páginas: 9

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 5  
Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Felipe Bernardi

Av Pedroso de Moraes 1201

São Paulo, SP SP

fbernardi@demarest.com.br

Endereço IP: 201.63.9.194

### Rastreamento de registros

Status: Original

22/04/2024 22:49:21

Portador: Felipe Bernardi

fbernardi@demarest.com.br

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Caio do Carmo Monteiro

cmonteiro@demarest.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
*Caio do Carmo Monteiro*  
55853BAF2C504E6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.186.63.34

### Registro de hora e data

Enviado: 23/04/2024 00:09:18

Visualizado: 23/04/2024 06:33:27

Assinado: 23/04/2024 06:33:41

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Gisela De Conti Ferreira Onuchic

gisela.onuchic@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Gisela De Conti Ferreira Onuchic*  
CDBCE081F96E45A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.209.63.130

Assinado com o uso do celular

Enviado: 23/04/2024 00:09:18

Visualizado: 23/04/2024 05:53:30

Assinado: 23/04/2024 05:54:02

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/04/2024 05:53:30

ID: 7b9e4c61-b656-45f8-8ad8-ea44ab9d5247

LEONARDO RODRIGUES BERTOLDI TRUJILLO

ltrujillo@demarest.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*LEONARDO RODRIGUES BERTOLDI TRUJILLO*  
B7F7720EE64E4F3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.186.63.34

Enviado: 23/04/2024 00:09:18

Visualizado: 23/04/2024 00:39:10

Assinado: 23/04/2024 00:39:18

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/03/2023 14:09:07

ID: 6b337cb1-0e29-4630-9a4f-fea36e9e2ee1

MAURICIO ANIBAL CANERO

mauricio@figaroconsulting.com.br

Director

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*MAURICIO ANIBAL CANERO*  
665DA97124AC42A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.13.33.218

Enviado: 23/04/2024 00:09:20

Visualizado: 23/04/2024 02:11:49

Assinado: 23/04/2024 02:14:29

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

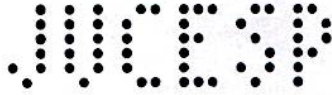
Aceito: 23/04/2024 02:11:49

ID: 95654c72-5fe4-4e39-a48e-f5f9b5155cd9

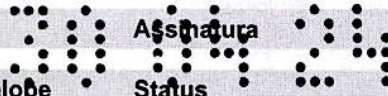
Documento enviado para assinatura digital. NÃO HÁ QUEBRA DE CONFIDENCIALIDADE. O documento eletrônico não pode ser alterado. Para verificar a autenticidade do documento eletrônico, utilize o aplicativo de autenticação de documentos eletrônicos e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO <>> DOCUMENTO OFICIAL <>> DATA / HORA: 23/12/2025 13:27:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. end: 09/2017. Para validar o documento eletrônico, acesse nosso Portal em: http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br/







### Eventos do tabelião



### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	23/04/2024 00:09:20
Envelope atualizado	Segurança verificada	23/04/2024 00:46:36
Entrega certificada	Segurança verificada	23/04/2024 05:52:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/04/2024 05:52:25
Concluído	Segurança verificada	23/04/2024 06:33:41

### Eventos de pagamento

### Status

### Carimbo de data/hora

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Documento enviado para assinatura original. Não há obrigação de informar o SAR de MATOS, em quinta-feira, 9 de maio de 2024 16:23:34 GMT-03:00, CNS: 12.242-4 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
Para verificar a assinatura utilize o link: <https://www.camara.gov.br/verificacao>.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<>> DOCUMENTO OFICIAL <<>> DATA 7 HORA: 23/12/2025 13:27:05 | CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
enad.099 | autenticação | Presença por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provisório nº 109/2020 CNJ - artigo 22.  
CHAVE DE ACESSO: PROTIV-557517-1G7E40-3FOLH | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

